



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça 9 de Julho, 136 - Fone (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 838 DE 08 DE MAIO DE 1997.

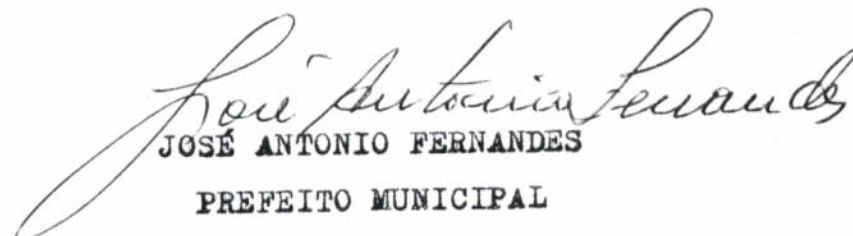
"Autoriza o Executivo Municipal a amortizar e parcelar dívidas oriundas de contribuições sociais e outras impertâncias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a amortizar e parcelar dívidas oriundas de contribuições sociais e outras impertâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Medida Provisória nº 1.571 de 1º de abril de 1997, e suas reedições se houver, em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 1997.

Areias, 08 de maio de 1997.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA-TESOUREIRA